



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676  
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



**DECRETO Nº 6672, DE 09 DE MARÇO DE 2023.**

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3132 de 09/03/2023, DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$6.791,88 distribuídos as seguintes dotações:

01 10 01	DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.605.0016.1002.0000	Aquisicao de Equipamentos e Modernização Administrativa	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.791,88
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
100 089	CONVENIO COZINHALIMENTO PROC 13628/21	

**Artigo 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro: 6.791,88**

**Artigo 3º** - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 6º da Lei nº 3.045, de 23 de novembro de 2.021, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guaíra para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências”.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 09 de março de 2023.

  
**Antonio Manoel da Silva Júnior**  
**Prefeito**



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676  
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000  
Guaiúra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaiúra, na data supra.

**Nathália Pousa Corrêa Machado**  
*Chefe do Departamento de Atos Normativos*